



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PROJETO DE LEI Nº 034 /2014**

Autor: Raimundo Martins

Co-autores: José Edésio da Silveira e Carlos Alberto Pereira de Souza

*INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A  
SEMANA DA VALORIZAÇÃO DAS  
MULHERES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS*

O Povo do Município de Bela Vista de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário cultural do Município de Bela Vista de Minas a Semana da Valorização das Mulheres com a finalidade de promover a reflexão sobre a importância da mulher e, ao mesmo tempo, a valorização dela na sociedade.

Parágrafo único - A Semana da Valorização das Mulheres ocorrerá na semana do dia 08 de março de cada ano.

Art. 2º - Na Semana de Valorização das Mulheres, poderão ser promovidos eventos educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo, que contará com a participação de todos os Departamentos.

Parágrafo único - Prioritariamente, serão promovidos eventos educativos na área da saúde da mulher, com palestra(as) sobre prevenção de doenças.

Art. 3º - O Poder Executivo fica desde já autorizado a firmar parcerias e convênios com profissionais e entidades civis locais para a promoção dos eventos tratados no artigo 2º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do Poder Executivo Municipal e/ou de verbas adicionais a serem criadas por meio de decreto, que desde já fica autorizado, observando-se a Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 03 de setembro de 2014.

Raimundo Martins  
Vereador autor

José Edésio da Silveira  
Vereador – co-autor

Carlos Alberto Pereira de Souza  
Vereador co-autor

**AV. ARTUR DA COSTA E SILVA, 70 - BELA VISTA DE MINAS/MG  
CENTRO – CEP: 35.938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **MENSAGEM DO PROJETO**

O objetivo deste Projeto de Lei é fortalecer a importantíssima instituição que é a família e ajudar a otimizar a relação familiar.

Ao inserir este tema como discussão na sociedade e escolas, iremos ajudar e facilitar o diálogo nas famílias sobre assuntos importantes na vida dos seus membros, especialmente das crianças e adolescentes, de forma a evidenciar o papel e a função de cada integrante da família e esclarecer os núcleos familiares sobre os seus direitos e deveres a fim de proporcionar um bom relacionamento familiar. Esse é o ponto forte para o resgate da cidadania, dos bons hábitos e boas atitudes.

Diante o excesso de informações equivocadas a que nossos jovens são submetidos, a união entre escola e família ajudará no enfrentamento de temas cruciais, como drogas, violência, educação sexual e sensualidade. Lembramos que em muitos lares estes assuntos não são abordados e esperamos que, através de informações, a escola possa contribuir para o fortalecimento da mais importante instituição social que é a família.

A sociedade passou por transformações que resultaram em uma postura cada vez mais individualista por parte da maioria da população, com isso houve uma perda de referência em relação aos valores considerados importantes, como a família, para o desenvolvimento de uma base social sólida.

Este Projeto de Lei objetiva, através da sociedade e escolas, valorizar o tempo de convívio em família e mostrar que o desafio está na qualidade do encontro entre pais e filhos e o resgate do diálogo em família.

Diante do exposto, justificamos o Projeto apresentado a Vossas Senhorias e, por derradeiro, certos da acolhida pelos nobres colegas Edis, aguardamos a respectiva aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 03 de setembro de 2014.

Raimundo Martins  
Vereador autor

José Edésio da Silveira  
Vereador – co-autor

Carlos Alberto Pereira de Souza  
Vereador co-autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AV. ARTUR DA COSTA E SILVA, 70 - BELA VISTA DE MINAS/MG  
CENTRO – CEP: 35.938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011**